

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 036/22

A Contratante, na 29ª Reunião da Diretoria Executiva de 2025, e após o decurso do devido processo administrativo, deliberou pela rescisão unilateral do **Contrato nº PLE-036/22**, com fundamento no art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

Objeto do Contrato: Serviços de construção, montagem e demais serviços necessários para a execução do Ramal Serra Catarinense – trecho Otacílio Costa - Lages, abrangendo os Municípios de Otacílio Costa, Palmeira e Lages, com extensão aproximada de 40 km e mais os ramais para interligação de consumidores ao longo deste trecho. **Contratado:** TD

Construções, Redes e Instalação de Gás Eireli. **Sanção aplicada:** Rescisão do Contrato; Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a SCGÁS pelo período de 02 (dois) anos; e, Multa de 20% sobre o valor do saldo remanescente do Contrato.

Valor da multa: R\$ 199.020,28. **Data da Rescisão:** 09/06/2025.

Adézio Machado

Gerente de Administração e Suprimentos
